

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2016****LEILÃO Nº 002/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/LEILÃO/2016**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão, do **tipo Maior Oferta**, no **dia 21 de janeiro de 2017, às 09:00 horas**, por intermédio do Sr. **KLEIBER LEITE PEREIRA – Leiloeiro Público Oficial do estado de MAT**, matriculado na JUCEMAT sob o nº 004/1998 - tel (65) 3027.5131 - 9976.1033 - com endereço: Avenida São Sebastião nº 1.447 – Goiabeiras – Cuiabá/MT, devidamente autorizado neste instrumento, **pela Portaria nº. 001/GP/2016, de 02/01/2017**, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens (veículos e equipamentos) diversos, conforme relacionados no Anexo I do presente edital, a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Estrada 05, Jardim Paulista, neste município.

O presente leilão foi **autorizado pela Lei municipal nº 4.734 de 22 de dezembro de 2016**, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCP N.º 002/2014, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

Os bens estarão à disposição para a visitação e inspeção dos interessados, no dia 20/01/2017, no horário das 8h00 às 10h45 e das 13h00 às 16h45, no pátio da SINFRA, onde os interessados deverão procurar o servidor da SINFRA, senhor Carlos Alberto Weisheimer, que fará a apresentação dos mesmos, bem como estará apto a esclarecer eventuais dúvidas acerca da condição física destes bens.

No caso de algum interessado optar pela inspeção antes da data acima, este deverá contatar o servidor citado, pelo telefone 65-99329-0550 ou procurá-lo diretamente na SINFRA, para agendar a inspeção, nos horários das 7:30 às 11:00 e das 13:30 à 17:00 horas.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Leilão compreenderá bens Veículos e Equipamentos diversos, de propriedade desta municipalidade que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, conforme caracterizados no ANEXO I do presente edital.

1.1.1. O Edital completo está disponível aos interessados, através dos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br – Licitação e www.kleiberleiloes.com.br. Informações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

adicionais relativas ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas junto à Comissão do Leilão, pelo Telefone 65-3311-4800 – falar com Edirson José Oliveira ou com o Leiloeiro, pelo telefone (65) 3027.5131 e 99976.1033.

II. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens objeto do presente Leilão foram avaliados pelo Leiloeiro Público Oficial, no estado em que se encontram, cuja avaliação foi avalizada pela Comissão do Leilão e é parte integrante do presente edital, sendo considerada como preço mínimo para fins de alienação/venda.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**3.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:**

3.1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), sendo vedada a participação de servidores do órgão vendedor.

2.2. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

- a) - preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos;
- b) - recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
- c) - não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

3.2. **Participação on-line** – para participar e oferecer lances via eletrônica, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal **www.kleiberleiloes.com.br**, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no caput devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.3. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante homologação pelo próprio portal e no mesmo prazo estabelecido no item anterior.

3.4. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

3.5. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

3.6. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

3.7. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

3.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

3.9. A habilitação feita e aprovada através do portal **www.kleiberleiloes.com.br**, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.10. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

IV. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

4.1. Os lances começam com o valor da avaliação mínima dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do portal **www.kleiberleiloes.com.br**, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA** em até 48 horas.

4.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do licitante habilitado.

4.4. Excepcionalmente, o arrematante de forma somente presencial, poderá solicitar que a Nota de Arrematação seja expedida em nome de terceiro, desde que assine renúncia da sua arrematação em documento apropriado fornecido pelo leiloeiro.

4.5. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, serão informadas no ato do leilão, da seguinte forma:

a) – Quanto ao pagamento do Leiloeiro, este será feito direto ao mesmo, na forma por ele estabelecido, no ato do Leilão;

b) – Quanto ao pagamento dos bens arrematados, este poderá ser feito via DAM (Documento de Arrecadação Municipal) retirado junto ao setor de tributação do município, depósito/transfêrencia bancária/TED, em conta do Leiloeiro ou do Vendedor.

c) – Para os lotes **05, 06, 13, 18, 20 e 25**, optando o arrematante por fazer depósito/transfêrencia bancária, deverá fazê-lo nas seguintes contas: Titular **SAMAE-Serviço Municipal de Água e Esgoto, BANCO DO BRASIL – AG. 7138-2 – C/C 19521-9 ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 2086 – C/C 215-5;**

d) – Para os demais lotes, optando o arrematante por fazer depósito/transfêrencia bancária, deverá fazê-lo na seguinte conta: **BANCO DO BRASIL – AG. 7138 – C/C 34.408-7;**

4.6. Em qualquer das opções de pagamento, a liberação e entrega do bem arrematado só será efetuada pela Comissão responsável após comprovado pagamento total.

4.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

4.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 3.5., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

4.9. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

4.10. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 07% (sete) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.11. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

4.12. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

V. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA

5.1. **Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.**

5.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

5.3. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

5.4. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontra, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, perícia, remarcação de chassi ou motor, impostos e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos.

5.5. Veículo vendido em estado de sucata, não terá documento de transferência, o número do chassi é recortado para ser baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

5.6. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários à vistoria obrigatória no Detran e demais providências para efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão poderão ser processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

5.8. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

5.9. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.2.4. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

VI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Presidente da Comissão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito a homologação do certame.

VII. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. Impugnações ao Edital do presente leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão do Leilão, Sr. Edirson José Oliveira, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

7.2. Os casos omissos e esclarecimentos referentes ao presente leilão, serão decididos pela Comissão do Leilão, no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão ou da solicitação de esclarecimento.

7.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

7.4. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações, situado à Av. Brasil, 2.351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra - MT.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu nome.

8.2. Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

8.3. Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

9.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

9.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

9.4. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contrarecibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

9.5. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

9.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

9.7. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município para dirimir sobre questões relacionadas à execução do presente edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará da Serra aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edirson José Oliveira

Presidente da Comissão

Portaria nº 237/GP/2016

Homologo o presente edital em 30 de Dezembro de 2016.

Prof. Dr. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

____/Dezembro/2016.

Dr. ERIKO SANDRO SUARES
OAB/MT 8264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO I**

LOTE	Nº Pat.	Descrição	Situação do Bem	Foto	Avaliação
01		SUCATAS - Inúmeros itens de descarte de peças mecânicas e retalhos: campanas, eixo, lâminas, ferragens, etc. - 01 Carcaça de Volks Kombi, cor branca. - 01 Carcaça de Volks Parati, cor branca. - 01 Carcaça de caminhão Chevrolet, cor amarelo. <u>- 01 Carcaça de Toyota Bandeirantes, cor branca.</u>	SUCATA		1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					
					
02	73	SUCATA SEM DOCUMENTO - Veículo Fiat Uno Mille Fire, flex, 4 portas, ano 2007/08, placa NJM-4060 , chassis 9BD158227786042135, cor branca.	SUCATA Estado precário, parado. (SAÚDE)		500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03	7035	Veiculo: MOTO YAMAHA YBR125K GAS. ANO 2002/2002 2P 124CC COR PRETO PLACA JZT8158 CHASSI 9C6KE013020017722	PARADO VISTORIADO (SAÚDE)		350,00
04	6118	MOTOCICLETA HONDA CG 125 - ANO 2001 – PLACA JZJ 4039	PAROU RODANDO (SINFRA)		350,00
05*	7074	Veiculo: TRICICLO LIFAN CARGO C200ZH ANO 2010/2011 200CC COR AZUL PLACA NPF4942 CHASSI LF3HCM005BP000198	PARADO VISTORIADO (SAMAE)		1.330,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06	0028	Veículo: MOTOCICLETA – HONDA NXR 125 BROS – ANO 2004/2005 GASOLINA – COR BRANCA – PLACA JZW 8126 – CHASSI 9C2JD20205R012203	Rodando (SAMAE)		1.750,00
07	1116	Veículo: ONIBUS M. BENS 1315 DIESEL ANO 1988/1988 53 PAS. 999CV COR VERDE PLACA: BWL1622 CHASSI 9BM384098JB817724	PARADO VISTORIADO - necessita reparos gerais (SEMEC)		5.000,00
08	0028	Veículo: ÔNIBUS M. BENS OF1620 DIESEL ANO 1996/1996 COR AMARELO PLACA: KPE 5195 CHASSI 8ABM384087TA119268	Bom estado de conservação – Rodando – só não engata a 3ª marcha - (SEMEC)		6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09	01 Tanque para líquido asfáltico, cor preto.	(SINFRA)		2.700,00
10	Tanque para comboio, parcial, cor vermelha.	(SINFRA)		1.300,00
11	Caçamba para caminhão, marca Facchini, cor branca, 10 m ³ .	(SINFRA)		2.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	91	Veículo: REUNALT/MASTER RONTANAMB DIESEL ANO 2006/2006 114CV COR BRANCO PLACA KAO9672 CHASSI 93YADCUH561727552	PARADO VISTORIADO – péssimo estado (SAÚDE)		1.300,00
13	7071	Veículo: FIAT/STRADA FIRE FLEX ANO 2007/2008 2PORTAS 0,70/80CV COR BRANCO PLACA KAI5462 CHASSI 9BD27803A87017000	EM USO VISTORIADO (SAMAE)		5.250,00
14	0039	Veículo: FIAT/UNO MILLE FIRE – GASOLINA – COR BRANCA – PLACA JZV 0532 – CHASSI 9BD15822554607497	PARADO (SINFRA)		3.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	9999	Veículo: FIAT/PALIO FIRE – GASOLINA – COR BRANCA – 5P/65CV – PLACA JZX 9482 – CHASSI 9BD17146752540064	Esquentando e baixando água (FUNREBOM)		3.300,00
16	43	Veículo: CAMINHONETE L200 SPORT 4X4 HPE DIESEL ANO 2005/2005 1,10T141CV COR PRETO PLACA KAR8418 CHASSI 93XPNK7405C516221	PARADO VISTORIADO (SINFRA)		9.000,00
17	1087	Veículo: CAMINHÃO MB/L 1113 – DIESEL – COR VERMELHA – PLACA JYY 0373 – ANO 1977 – CHASSI 34404112331662	PAROU RODANDO (SINFRA)		11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18	0026	Veículo: CAMINHÃO MERCEDES BENS 1113 – DIESEL – COR AZUL – ANO 1980 - PLACA JYY 0403 – CHASSI 34404112472386	Rodando – Vai sem o Tanque de água. (SAMAE)		13.000,00
19	1079	Veículo: CAMINHÃO FORD F11000 DIESEL ANO 1986/1986 11.00T/120CV COR BEGE PLACA JYH1727 CHASSI LA7QGL22786	PARADO VISTORIADO (SINFRA)		7.000,00
20	7070	Veículo: FORD/F-350G – DIESEL – COR BRANCA – ANO 99 - PLACA JYX 1244 – CHASSI 9BFJF37G8XD005107	VAI SEM O MOTOR (SAMAE)		6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	4389	Veiculo: CAMINHONETE FORD F350 DIESEL ANO 1999/1999 5,70T/135CV COR BRANCO PLACA JZA5231 CHASSI 9BFJF37G6XD016395	PARADO VISTORIADO (SINFRA)		15.000,00
22	4423	Veiculo: CAMINHAO FORD CARGO 1622 DIESEL ANO 1998/1999 30,00T/215CV COR BRANCO PLACA JZQ4548 CHASSI 9BFYTNFT3WDB87009	PARADO VISTORIADO – sem câmbio e diferencial (SINFRA)		13.000,00
23		MOTO NIVELADORA FIATALLIS FG-140 ANO 1999	VISTORIADO – com parte parcial do motor e escarificador, sem rodas e pneus (SINFRA)		7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Av. Brasil, 2131 – S, Bairro Cida Alta – CNPJ 03.788.239/0001-66 – CEP 78300-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	104	MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND MOD RGA 140 DIESEL ANO 2006 COR AMARELA CHASSI N5AF00187	PARADO VISTORIADO – motor e transmissão – possui escarificador e lâmina (SINFRA)		42.400,00
25	0032	TRATOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L 4 X 4 – COMPLETA - DIESEL - COR LARANJA – ANO 2005 - CHASSI N5AHO2232	RODANDO (SAMAE)		33.900,00

Comissão Especial de Apoio para realização do Processo Licitatório na modalidade LEILÃO, para alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis para a Administração Municipal.

Portaria nº 083/GP/2016Presidente: **Edirson José Oliveira**Membros: **Manuel Aparecido Bernardo Ferreira****Marcos Antonio Vieira da Costa****Eder Silva de Oliveira****Neuri Eliezer Senger****Wanderley Cardoso dos Santos Duarte****Carlos Alberto Weisheimer**